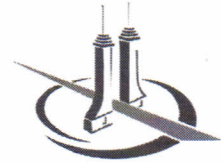




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o 5º Termo Aditivo de Contrato nº 02/2015 com a empresa Vasler Comércio e Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ nº. 07.755.348/0001-38, para prestação de serviços de recepcionista.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e atualização do contrato.

Valor: R\$ 5.415,77 mensais. (cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos)

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 20/03/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, Resolução Municipal 18/2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 26 de março de 2018.

  
Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE 26/03/18

ÀS 13:25 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL

OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO

FOI FEITO EM

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE ARQUIVOS

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO